

Cogemas Informa

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome - MDS, publicou na data de hoje (17/03) no DOU a PORTARIA MDS Nº 867, DE 16 DE MARÇO DE 2023, que altera a Portaria MC nº 746, de 3 de fevereiro de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a gestão dos benefícios previstos nos incisos I a IV do caput do art. 4º da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, os procedimentos operacionais necessários ao ingresso de famílias, e a revisão cadastral dos beneficiários, e a Portaria MC nº 775, de 2 de junho de 2022, que disciplina procedimentos relativos ao pagamento de benefícios e aos cartões do Programa Auxílio Brasil - PAB, incluindo aqueles contratados junto à Caixa Econômica Federal.

Atenção

Dentre as alterações destacamos o período de validade do benefício: período de 24 (vinte e quatro) meses no qual a renda familiar per capita mensal constante do CadÚnico da família poderá ultrapassar a linha de pobreza, sem que haja o imediato cancelamento dos benefícios pelo motivo de renda familiar per capita mensal superior, desde que esta não supere o valor de meio salário mínimo, observado o disposto no art. 20 da supracitada Portaria, permanecendo aplicáveis os demais motivos de cancelamento de benefícios definidos na mesma" (NR).

Leia na íntegra a Portaria e compartilhe com sua equipe!!!

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-mds-n%C2%BA-867-de-16-de-mar%C3%87o-de-2023>